



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 –Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

gabinete@rionovo.mg.gov.br

Fone: (32) 3274-1228

Rio Novo, 10 de março de 2016.

Ofício: PM/2016/038

Do: Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Novo

Para: Ilmo Sr Guilherme de Souza Nogueira

DD. Vereador da Câmara Municipal de Rio Novo-MG

Senhor Vereador,

Cordiais Saudações.

Em atenção ao Vosso Requerimento nº 010/2016, através do qual Vossa senhoria solicita a disponibilidade de ambulância 24 horas no Distrito de Furtado de Campos esclarecemos que :

A PORTARIA MS/GMNº 1.010, DE 21 DE MAIO DE 2012 redefiniu as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Para efeito da Portaria, considera-se:

I - SAMU 192: componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências;

Recebido em
17/03/2016
Cofre



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 –Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
gabinete@rionovo.mg.gov.br

CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO

Fone: (32) 3274-1228

XII - Responsável de Enfermagem: profissional enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem; e

XIII - Médicos Reguladores: profissionais médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente.

O componente SAMU 192 **será regionalizado**, a fim de ampliar o acesso às populações dos Municípios em todo o território nacional, por meio de diretrizes e parâmetros técnicos definidos pela presente Portaria.

Cada região terá um Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Saúde.

Para o planejamento, implantação e implementação da regionalização, interiorização e ampliação do acesso ao SAMU 192, deverá ser utilizado, **prioritariamente, o parâmetro de tempo-resposta, ou seja, o tempo adequado tecnicamente transcorrido entre a ocorrência do evento de urgência e emergência e a intervenção necessária.**

Posteriormente, a PORTARIA Nº 2.459, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU), 8 (oito) Unidades de Suporte Avançado (USA) e 31 (trinta e uma) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192) Macro Sudeste, com sede no Município de Juiz de Fora (MG), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e autoriza a transferência de custeio mensal à Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A Base Descentralizada do SAMU Regional de Juiz de Fora para atendimento das urgências e emergências da população de Rio Novo está sediada no município de Goianá, distante 9 km de nossa cidade.

O tempo resposta estabelecido no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da região Ampliada Sudeste, da qual fazemos parte, é **de 1 hora**.

Assim, não seria tecnicamente aceitável nos termos da legislação vigente a instalação de mais uma Unidade de Suporte Básico no município de Rio Novo ou seus distritos, pois não existiria financiamento estadual e/ou federal para a ambulância e equipe e, como é de conhecimento público, a perda de receita



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 –Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
gabinete@rionovo.mg.gov.br

CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO

Fone: (32) 3274-1228

II- Central de Regulação das Urgências: estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção;

III - Base Descentralizada: infraestrutura que garante temporeposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conformeefinido no Plano de Ação Regional, coma configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s);

IV - incentivo: modalidade de repasse de recurso financeiro a ser utilizado tanto para investimento, quanto para custeio;

V - investimento: modalidade de repasse de recurso financeiro para construção, compra de unidades móveis, aquisição de equipamentos permanentes de saúde, de tecnologia de informação e mobiliário;

VI - custeio: modalidade de repasse de recurso financeiro para capacitação e educação permanente, manutenção das equipes efetivamente implantadas, reformas, insumos, manutenção de equipamentos e das unidades móveis de urgência;

VII - habilitação: processo pelo qual o SAMU 192 e as Centrais de Regulação das Urgências cumprem determinados requisitos do processo de habilitação, tornando-se aptos ao recebimento dos incentivos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, tanto para investimento quanto para custeio;

VIII - qualificação: processo pelo qual o componente SAMU 192 regional já habilitado cumpre requisitos de qualificação estabelecidos nesta Portaria, passando a fazer jus a novos valores de custeio;

IX - Indicadores do SAMU 192: situações utilizadas pelo Ministério da Saúde para avaliação do funcionamento do SAMU 192 no Brasil;

X - Coordenador do Serviço: profissional oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas;

XI - Responsável Técnico: profissional médico responsável pelas atividades médicas do serviço;



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 –Centro

CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

gabinete@rionovo.mg.gov.br

Fone: (32) 3274-1228

CIDADE SEDE DO AEROPORTO
INTERNACIONAL ITAMAR FRANCO

própria e de transferências sofreu brusca queda, impossibilitando assim, que o município assumira tal despesa.

Na oportunidade reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Virgínia Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal de Rio Novo-MG